Por: Alencar

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL — **DRA N.º 0104/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **57,2131 hectares**, **com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: VALMIR DE JESUS RODRIGUES
CPF/CNPJ: 260.194.182-00
ENDEREÇO: SÍTIO FORTALEZA, S/N, VICINAL 05,VILA REISLANDIA
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE **UF:** RR
ATIVIDADE: PECUARIA
AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: AUTUAÇÃO Nº 006522 E AUTUAÇÃO Nº 006521
PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.007012/2025.21
PROCESSO: 18201.004962/2025.01

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA GUARANI - PARTE I, S/N, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/08/2025

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/08/2025** às **12:58**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025** às **15:38**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=50f8c informando o seguinte código verificador: **50f8c**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Acesse: https://cnbv.com.br

EDITAIS

Por: Alencar

Femarh

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 03°10'17,02" N Longitude: 61°18'00,75" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004962/2025.01**
Parecer Técnico Nº: **478/2025**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº elaboração Nº RR20250158690 e execução Nº RR20250158691

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/08/2025** às **12:58**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025** às **15:38**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=50f8c informando o seguinte código verificador: **50f8c**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Acesse: https://cnbv.com.br